

**6056.2020/0004842-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**

A empresa AM/PM COMESTÍVEIS LTDA CNPJ 40299810005093 teve sua licença deferida.

**6056.2020/0004843-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**

A empresa VIDY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ 35492772000172 teve sua licença deferida.

**6056.2020/0004844-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**

A empresa VIDY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ 35492772000172 teve sua licença deferida.

**6056.2020/0004845-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**

A empresa VIDY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ 35492772000172 teve sua licença deferida.

**6056.2020/0004849-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**

A empresa ZL BRASIL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ 28502610000374 teve sua licença deferida.

## COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS NOVAS

### COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

#### Solicitação de remoção de árvore(s)

**Processo nº. 6056.2019/0000862-0 - A CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ SÃO PAULO S.A.**

I-INDEFIRO. No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 077/SP-SÉ/GAB/2005, e nos termos do parecer da manifestação técnica do (a) Eng<sup>o</sup>(<sup>a</sup>) Agrônomo, Sei nº 025082758, o pedido da inicial. POR INÉRCIA DA PARTE 2005, e nos termos do parecer da manifestação técnica do (a) Eng<sup>o</sup>(<sup>a</sup>) Agrônomo, Sei nº 025082758, o pedido da inicial. POR INÉRCIA DA PARTE.

**Processo nº. 6056.2020-0003183-7-SINDICATO EMPREGADOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO.**

I-DEFIRO No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº. 077/SP-SÉ/GAB/2005, e nos termos do parecer da manifestação técnica do (a) Eng<sup>o</sup>. (a) Agrônomo (a), Sei nº 027425051. AUTORIZO com fundamento no inciso II do artigo 11 da Lei Municipal nº 10.365/87 e a publicação no DOC em atendimento a Lei Municipal 14.141/06, a remoção por corte de 01(um) exemplar arbóreo da sp Persea americana, com o plantio compensatório de 01 (um) novo exemplar arbóreo da espécie nativa, padrão DEPAVE de médio porte, no interior do imóvel, existente na área interna particular, localizada na Rua Tabatinguera, nº 192 - Sé.

II-Os serviços deverão ser executados as expensas do requerente, podendo ser fornecida a autorização de licença de acordo com o laudo técnico, sendo informado por telefone para a retirada do documento.

III-O presente despacho vigorará por 12 (doze) meses.

**Processo nº. 6056.2020-0004185-9-SUBPREFEITURA-SÉ**

I - DEFIRO No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº. 077/SP-SÉ/GAB/2005, e nos termos do parecer da manifestação técnica do (a) Eng<sup>o</sup>. (a) Agrônomo (a), Sei nº 027215618. AUTORIZO com fundamento nos incisos II,III e VII do artigo 11 e inciso I do artigo 12 da Lei Municipal nº 10.365/87, a remoção por corte de 01(um) exemplar arbóreo da sp Leucaena leucocephala, com o plantio compensatório de 01 (um) novo exemplar arbóreo da espécie nativa, padrão DEPAVE de grande porte, no canteiro central, existente na área pública, localizada na Rua Mario de Andrade, altura do nº 109 - Santa Cecilia.

**Processo nº. 6056.2020/0002956-5-LUIZA MARGARIDO VIEIRA**

I-INDEFIRO. No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 077/SP-SÉ/GAB/2005, e nos termos do parecer da manifestação técnica do (a) Eng<sup>o</sup>(<sup>a</sup>) Agrônomo, Sei nº 027176540 o pedido da inicial. POR FALTA DE AMPARO LEGAL. **Processo nº. 6056.2019/0001295-4-DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO - SUPEINTELENTE DO HSPM**

I-INDEFIRO. No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 077/SP-SÉ/GAB/2005, e nos termos do parecer da manifestação técnica do (a) Eng<sup>o</sup>(<sup>a</sup>) Agrônomo, Sei nº 026533539, o pedido da inicial. POR INÉRCIA DA PARTE.

**SEI.6025.2019-0023657-8-LUIS SOARES DE CAMARGO**  
I - DEFIRO No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº. 077/SP-SÉ/GAB/2005, e nos termos do parecer da manifestação técnica do (a) Eng<sup>o</sup>. (a) Agrônomo (a), Laudo nº 024929353. AUTORIZO com fundamento nos incisos II e IV do artigo 11 da Lei Municipal nº 10.365/87, a poda de limpeza/adequação, de 02(dois) exemplares arbóreos, (01) da sp Persea americana 01(um) da sp Cedrella fissilis, existentes na área interna pública, localizada na Praça Coronel Fernando Prestes - Bom Retiro.

II - Os serviços deverão ser executados as expensas do requerente, podendo ser fornecida a autorização de licença de acordo com o laudo técnico, sendo informado por telefone para a retirada do documento.

III - O presente despacho vigorará por 12 (doze) meses.

**SEI. 6056.2020-0000893-2-SUBPREFEITURA-SÉ**

I-DEFIRO No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº. 077/SP-SÉ/GAB/2005, e nos termos do parecer da manifestação técnica do (a) Eng<sup>o</sup>. (a) Agrônomo (a), Laudo nº 025130663. AUTORIZO com fundamento no inciso II do artigo 11 e inciso I do do artigo 12 da Lei Municipal nº 10.365/87 a poda de levantamento da copa/ e limpeza, de 01(um) exemplar arbóreo, da sp Cenostigma pluviosum, existente no passeio público, localizado na Rua Buri nº 161 - Pacaembú.

**Processo nº. 6056.2020-0003213-2-SUBPREFEITURA-SÉ - Despacho Republicado per conter Incorreções na Publicação Anterior.**

I-DEFIRO No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº. 077/SP-SÉ/GAB/2005, e nos termos do parecer da manifestação técnica do Biólogo, Sei nº 028882988. AUTORIZO com fundamento nos incisos II, III e VII do artigo 11 e inciso I do artigo 12 da Lei Municipal nº 10.365/87, a remoção por corte de 02(dois) exemplares arbóreos 01(um) da sp Leucaena leucocephala, e 01(um) da sp Tecoma stans, com o plantio compensatório de 02 (dois) novos exemplares arbóreos da espécie nativa, padrão DEPAVE de pequeno porte, no canteiro lateral, existente na (área pública), localizada no acesso a Praça da Bandeira X Avenida 23 de Maio X Rua Asdrúbal do Nascimento - Centro.

## CAPELA DO SOCORRO

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 626

**SUBPREFEITURA DA CAPELA DO SOCORRO**  
ENDERECO: RUA CASSIANO DOS SANTOS, 499  
**6057.2019/0004043-0 - Cadastro de Anúncios**

#### Despacho indeferido

**Interessados:** BANCO BRADESCO SA

**DESPACHO:** Com proposta de indeferimento deste processo, nos termos do paragrafo II do art.13 da lei 14223/06 - a área do anúncio maior que o permitido.

## VILA MARIA/VILA GUILHERME

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### PORTARIA Nº 021/SUB-MG/GAB/2020

Institui o Grupo de Planejamento da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme para a elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2021.

**JOEL BOMFIM DA SILVA, Subprefeito de Vila Maria/Vila Guilherme**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.399/02 e na Portaria Intersecretarial nº. 6/2002/SMSP/SGM/SGP,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 2 a 6 e 9, inciso I, da Portaria SF nº 85, de 08 de maio de 2020 que estabelece orientações e procedimentos para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para o ano de 2021,

#### RESOLVE:

**I) Constituir o Grupo de Planejamento - GP da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme para elaborar a Proposta Orçamentária para 2021**, nos termos do disposto nos artigos 2º ao 6º e 9º, inciso I, da Portaria SF nº 85 de 08 de maio de 2020, publicada no DOC de 09/05/2020, pág. 12.

**II) O presente Grupo de Planejamento terá como membros os seguintes servidores:**

- Joel Bomfim da Silva	RF 747.590.0	jbsilva@smsub.prefeitura.sp.gov.br
- Marcelo Rodrigues	RF 880.478.8	marcelorodrigues@smsub.prefeitura.sp.gov.br
- Silvana Augusto Alho	RF 603.750.0	salho@smsub.prefeitura.sp.gov.br
- Ivone Abdalla Jorge	RF 517.073.7	iabdalla@smsub.prefeitura.sp.gov.br
- Adriana Cremon Bila	RF 600.726.1	acremon@smsub.prefeitura.sp.gov.br
- Daiane Lourenço	RF 830.066.6	daianesouza@smsub.prefeitura.sp.gov.br
- Maria de Fátima Soares de Macedo	RF 602.998.1	mfsouares@smsub.prefeitura.sp.gov.br
- Elder Antonio Rizk	RF 783.995.2	elderantonio@smsub.prefeitura.sp.gov.br
- Norberto Luiz Schreiner Mayer	RF 731.378.1	norbertomayer@smsub.prefeitura.sp.gov.br
- Luis Roberto Galvão Caricati	RF 725.376.1	lcaricati@smsub.prefeitura.sp.gov.br
- Dulcimar Branco Laurito	RF 541.797.0	dlaurito@smsub.prefeitura.sp.gov.br
- Gisele Gomes de Moura	RF 732.704.8	ggmoura@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**III) A Coordenação do Grupo de Planejamento ficará sob responsabilidade do servidor Marcelo Rodrigues, RF 880.478.8, marcelorodrigues@smsub.prefeitura.sp.gov.br e como suplente a servidora Silvana Augusto Alho, RF 603.750.0, salho@smsub.prefeitura.sp.gov.br.**

**IV) A responsável pela inserção dos dados no Sistema de Orçamento e Finanças SOF será a servidora Silvana Augusto Alho, RF 603.750.0, salho@smsub.prefeitura.sp.gov.br e como suplentes as servidoras Adriana Cremon Bila, RF 600.726.1, acremon@smsub.prefeitura.sp.gov.br e Daiane Lourenço de Souza, RF 830.066.6, daianesouza@smsub.prefeitura.sp.gov.br.**

**V) Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI

#### DESPACHOS: LISTA 626

#### SUBPREFEITURA VILA MARIA / VILA GUILHERME

ENDERECO: R. GENERAL MENDES Nº 111

**6058.2020/0000986-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

#### DEFERIDO

A empresa OLM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA. CNPJ 16482486000424 teve sua licença deferida.

**6058.2020/0000987-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

#### DEFERIDO

A empresa LEILA NOVAIS NASCIMENTO 33036096833 CNPJ 28316439000147 teve sua licença deferida.

**6058.2020/0000988-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

#### DEFERIDO

A empresa LEILA NOVAIS NASCIMENTO 33036096833 CNPJ 28316439000147 teve sua licença deferida.

**6058.2020/0002076-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

#### DEFERIDO

A empresa LEILA NOVAIS NASCIMENTO 33036096833 CNPJ 28316439000147 teve sua licença deferida.

## VILA MARIANA

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-084

**SUBPREFEITURA VILA MARIANA**  
ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHÃES, N 500

**2020-0.005.533-4 ANDRE RODRIGUES MOTA**

#### DEFERIDO

DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17 E DECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 626

**SUBPREFEITURA VILA MARIANA**  
ENDERECO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500

**6056.2019/0002076-0 - Multas: defesa**

#### Despacho indeferido

**Interessados:** TIM S/A

#### DESPACHO:

1- Considerando as manifestações do Sr. Agente Vistor, da Sra. Supervisora Técnica de Fiscalização, da Sra. Coordenadora de CPDU e da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir DETERMINO, a manutenção do Auto de Multa nº. 10-339.072-3, por falta de fundamentação legal do pedido;

2- A CPDU/VM para ciência, publicação e demais providências necessárias.

**6059.2020/0002585-0 - Solicitação de Certidão de Multas**

#### DESPACHO: DEFERIDO

**INTERESSADO:** Erica Aparecida de Oliveira Duarte

DEFERIDO, o pedido de Certidão de Multas para o SQL 041.242.0024-2, nos termos da Lei 14.141/06.

LLUIS FELIPE MIYABARA

CHEFE DE GABINETE

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

**6059.2020/0002609-0 - Remoção arbóreo**

#### Despacho deferido

**Interessado:** ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A CRIANCA DEFICIENTE - AACD

**DESPACHO:**No exercício das atribuições legais que me foram conferidas e considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo /Engenheiro Florestal competente com base no Artigo 11, Inciso III e IV, da Lei Municipal nº 10.365/87e Decretos Municipais nº 26.535/88 e nº 28.088/89 defiro a **REMOÇÃO POR CORTE** de 01 (um) 01 Ficus - O exemplar arbóreo nasceu sobre o muro, que com o peso do exemplar arbóreo rachou e cedeu, e está com risco iminente de queda. Além disso, danificou a grade de divisa das áreas internas. Necessária a remoção do exemplar, localizada na **ÁREA INTERNA PARTICULAR** sito à Av. Prof. Ascendino Reis, 724, e o **PLANTIO**

de 01 (uma) muda de exemplar arbóreo DAP &ge; 05 cm, de espécie nativa do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, pequeno porte, estabelecida pela Portaria nº 61/SVMA/2011, como compensação ambiental, conforme artigo XIV (catorze) da Lei Municipal nº 10.365/87.

**6059.2019/0005982-5 - Solicitação de remoção de árvore interna**

#### Despacho deferido

**Interessado:** MARGARIDA VALI VASSALO FERREIRA

**DESPACHO:** No exercício das atribuições legais que me foram conferidas e considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo /Engenheiro Florestal competente com base no Artigo 11, Inciso IV da Lei Municipal nº 10.365/87e Decretos Municipais nº 26.535/88 e nº 28.088/89, defiro a **REMOÇÃO POR CORTE** de 01 (um) exemplar arbóreo espécie ligustro - danos à mureta do gradil do imóvel, passeio danificado copa desequilibrada, localizado no **ÁREA INTERNA PARTICULAR** sito à R. Dos Caciques, 525, e o **PLANTIO** de 01 (uma) muda de exemplar arbóreo DAP &ge; 05 cm, de espécie nativa do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, pequeno porte, estabelecida pela Portaria nº 61/SVMA/2011, como compensação ambiental, conforme artigo XIV (catorze) da Lei Municipal nº 10.365/87.

**6059.2018/0001114-6 - Solicitação de poda de árvore interna**

#### Despacho deferido

**Interessado:** PRAÇA DE ATENDIMENTO

**DESPACHO:**No exercício das atribuições legais que me foram conferidas e considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo /Engenheiro Florestal competente com base no Artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 10.365/87 e Decretos Municipais nº 26.535/88 e nº 28.088/89, defiro a **PODA DE LEVANTAMENTO, LIMPEZA E EQUILÍBRIO** de 21 (vinte e um) exemplares arbóreos sendo Palmeiras e árvores em bom estado fitossanitário, aparentemente não apresenta risco, localizado na **ÁREA INTERNA** sito à Rua Colônia da Glória, 401 - Vila Mariana.

**6059.2019/0010028-0 - Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza**

#### Despacho indeferido

**Interessado:** FIORINO CIPULLO NETO

**DESPACHO:** No uso das atribuições conferidas pela Lei municipal nº 15.442/11, alterada pela Lei nº 15.733/13, regulamentada pelo Decreto nº 52.903/12 alterado pelo Decreto nº 54.039/13 e Decreto 58.611/19, **INDEFIRO** a Comunicação de Regularização de Passeio apresentada através do Processo Administrativo número **6059.2019/0010028-0** tendo em vista o não atendimento ao § 2º do artigo 14 da Lei 15.442/2011, com nova redação dada pelo artigo 1º da Lei 15.733/2013, e Decreto 58.611/19, conforme consta das informações 028125206 e 028909266, e relatório 028909187, ficando mantido o Auto de Multa número **10-340.245-4**.

**6059.2020/0002758-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

#### DEFERIDO

A empresa MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A. CNPJ 137832210199000147 teve sua licença deferida.

**6059.2020/0002759-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

#### DEFERIDO

A empresa MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A. CNPJ 137832210199000147 teve sua licença deferida.

**6059.2020/0002760-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

#### DEFERIDO

A empresa MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A. CNPJ 137832210199000147 teve sua licença deferida.

**6059.2020/0002761-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

#### DEFERIDO

A empresa LANCHONETE EL SHADAI LTDA CNPJ 56151270002100 teve sua licença deferida.

## VILA PRUDENTE

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-084

#### SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE

ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172

**2013-0.133.499-1 JULIO CESAR OLIVIERI**

#### INDEFERIDO

INDEFIRO O PRESENTE FACE INFRACAO AO QUADRO 4 E ART, 174 DA LEI 13885/04, LARGURA DA VIA INFERIOR A 10M, A VISTA DAS INFORMACOES.

**2019-0.044.336-4 JULIO CESAR OLIVIERI**

#### DEFERIDO

DEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DECRETO 57776/17, PORTARIA 221/2017/SMUL, LEI 16050/14 E LEI 16402/16

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI

#### DESPACHOS: LISTA 626

**SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE**  
ENDERECO: AVENIDA DO ORATÓRIO, 172

**6060.2019/0002112-2 - Multas: cancelamento**

#### Despacho deferido

**INTERESSADO:** DUILIO MANZOTTI

**ASSUNTO:** Comunicação de Regularização de MPL

**OBJETIVO:** Cancelamento de Auto de Multa

#### DESPACHO

Considerando os elementos constantes do presente em especial o atendimento das exigências do Decreto 54.039/2013 que alterou os artigos 17, 20, 22 e 23 do Decreto 52903/12 e regulamentou o artigo 3º da Lei 15.733/13 e a comprovação da regularização da situação do passeio, **DEFIRO** a solicitação inicial aceitando a comunicação efetivada pelo requerente e como consequência o cancelamento do AM 06-234.952-0 como prevê a Lei 15.442/11 alterada pela lei 15.733/13 regulamentada pelo Decreto 52903/12 alterado pelo Decreto 54039/13. .

A seguir a UNAI para o que couber.

**6060.2020/0000190-5 - Multas: recurso**

#### Despacho deferido

**Interessados:** MIDIAN FERREIRA PEDROSO

**ASSUNTO:** Comunicação de Regularização de MPL

**OBJETIVO:** Cancelamento de Auto de Multa

Secretário Municipal de Educação e o Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar membro da Comissão Intersecretarial das Ações Integradas para o Atendimento de Crianças e Adolescentes, composta pela Portaria Intersecretarial SME/SMADS nº 3, de 19/12/2019 - Secretária Municipal de Educação – SME: - Incluir: Roseli Marcelli Santos de Carvalho, RF: 581.042.6

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação da senhora Amanda Martins Amaro da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CONSULTA PÚBLICA, Nº 13, DE 15 DE MAIO DE 2020.****SME - 6016.2020/0041351-0**

Em atendimento ao disposto no inciso I do artigo 6º do Decreto Municipal nº 56.144/15, comunicamos que a Secretaria Municipal de Educação realizará licitação na modalidade Pregão, cujo objeto será o Registro de Preços para a prestação de serviços de coffee break tipo I, Tipo II e Tipo III, para atendimento às demandas dos Órgãos da Rede Municipal de Educação de São Paulo.

Solicitamos a todos os interessados em participar da referida licitação do artigo citado que entrem em contato com a SME/COAD – Núcleo de Aquisições, nos telefones 3396-0690/0738, ou que se manifestem por meio do e-mail: smecoadaquisicoes@sme.prefeitura.sp.gov.br, informando a estimativa anual de cada item, Órgão/Secretaria, no prazo de 03(três) dias úteis a partir da publicação do presente.

**CONSULTA PÚBLICA, Nº 14, DE 15 DE MAIO DE 2020.****SME - 6016.2020/0035451-4**

Em atendimento ao disposto no inciso I do artigo 6º do Decreto Municipal nº 56.144/15, comunicamos que a Secretaria Municipal de Educação realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto será o Registro de Preços para o fornecimento de Mobiliário Escolar: Conjuntos sala de aula (CEI/ EMEI/EMEF I, II e III) e Conjunto professor, para atendimento às demandas das Unidades de Educação da Rede.

Solicitamos a todos os interessados em participar da referida licitação que entrem em contato com a SME/COAD – Núcleo de Aquisições, nos telefones 3396-0690/0745, ou que se manifestem por meio do e-mail: smecoadaquisicoes@sme.prefeitura.sp.gov.br, informando a estimativa anual de cada item, com justificativa dos quantitativos, bem como o Órgão/Secretaria, no prazo de 03(três) dias úteis a partir da publicação do presente.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-084****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SME/NUC.ADM.ATOS

2018-0.009.322-1 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

**DOCUMENTAL****DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

2018-0.009.322-1 - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO BUTANTA - APURACAO PRELIMINAR - IRREGULARIDADE DE SERVIDOR - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DA MANIFESTACAO DE FLS. 412/413, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO ARTIGO 113 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA****6016.2020/0043438-0 - PORTARIA Nº 128/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020**

A Diretora Regional de Educação da Freguesia/Brasilândia, no uso das suas atribuições legais e considerando as disposições da Portaria nº 4.548/20178, publicada em DOC de 20/05/2017, página 15.

**RESOLVE:**

Art.1º- Designar o Gestor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação da Freguesia/Brasilândia nos termos do disposto nos Artigos 44 e 45 da Portaria 4.548/2017, conforme segue:

**GESTOR DE PARCERIAS: Daniely Ferreira de Souza-RF 776.706.4**

**SUPLENTE: Elaine Baptista Giorgis Piccini- RF 537.619-0**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/05/2020, revogadas as disposições em contrário.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ.****6016.2020/0041792-3 - PORTARIA Nº 98 , DE 14 DE MAIO DE 2020.**

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Instrução Normativa SME nº 29/19 e do que consta do SEI 6016.2020/0041792-3, e

**CONSIDERANDO:**

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;

**RESOLVE:**

Art.1º O Instituto Cidadão Brasileiro Participativo - ICIBAP, CNPJ: 07.189.118/0001-59, situado na Rua Angelo Gayoto, nº 52 – Perus - CEP. 02883-001 - São Paulo - SP - tem seu credenciamento renovado, nos termos do artigo 18 da Instrução Normativa nº 29/19, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, concedido pela Portaria nº59/2014, DOC de 27/06/2014 e renovado pela Portaria 98/2017 DOC. de 09/06/2017.

Art. 2º O recredenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º Para fins de comprovação da renovação do credenciamento, a Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá emitirá novo "Certificado de Credenciamento Educacional" que reabilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3(três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

I – não mantidas as condições do credenciamento;

II – comprovada irregularidade na documentação;

III – a Organização da sociedade civil que mantém parceria com esta Pasta tiver Termo de Convênio/ Termo de Colaboração denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA****6016.2019/0069883-1 - PORTARIA Nº 70 DE 14 DE MAIO DE 2020**

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório do CEI JARDIM VERONIA constituída pela Portaria nº 391, de 12 DE Novembro de 2019, publicada no DOC de 14/11/2019 pág.47, referente ao PA nº 6016.2019/0069883-1.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Incluir na relação dos respectivos membros relatores, os servidores em estágio probatório:

Nome do Membro Relator	RF/VC	Data de Ingresso
Hérica Elaine Taino de Sá	695.299.2/1	
Nome do Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Maria Genilza Dos Santos Rodrigues	841.429.7/1	13/07/2017
Carolina Marin Ornelas	849.243.3/1	17/07/2018
Nome do Membro Relator	RF/VC	
Rosângela de Moraes	738.603.6/1	
Nome do Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Francisco César da Silva	739.593.1/2	23/03/2018
Georgia Barbosa Cardoso	758.141.6/3	13/07/2018

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 391/19.

**6016.2020/0040769-3 -PORTARIA Nº 63, DE 08 DE MAIO DE 2020**

O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 29, de 17/10/2019 e do que consta do SEI 6016.2020/0040769-3, e

**CONSIDERANDO:**

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;

**RESOLVE:**

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO , CNPJ: 61.058.475/0001-23, situada na Rua Miguel Rachid, nº 596, Ermelino Matarazzo, CEP: 03808-130, São Paulo, tem seu credenciamento renovado, nos termos do artigo 18 da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 29/19, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/Diretoria Regional de Educação PENHA, concedido pela Portaria nº 83 /17, DOC de 08/06/2017,p.21.

Art. 2º O recredenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil..

Art. 3º Para fins de comprovação da renovação do credenciamento, a Diretoria Regional de Educação Penha emitirá novo "Certificado de Credenciamento Educacional" que reabilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3(três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

I – não mantidas as condições do credenciamento;

II – comprovada irregularidade na documentação;

III – a Organização parceira com esta Pasta for denunciada por inadimplência.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES****6016.2020/0040368-0 - PORTARIA Nº 41, DE 12 DE MAIO DE 2020**

A Diretora Regional de Educação Guaianases, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no PA/SEI nº 6016.2020/0040368-0 expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do CEI FLOR DE LIS, localizado na Rua Lorenzo Sabatini, nº 08, Bairro: Jardins Recanto das Rosas, São Paulo, mantido por ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLOR DE LIS, CNPJ: 08.394.761/0001-87, com a finalidade de atender crianças na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da instituição.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto na Instrução Normativa nº 9 /19 e respaldada na documentação constante do SEI 6016.2017/0048236-3.

Art. 3º Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 4º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 5º O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art.36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 42, DE 12 DE MAIO DE 2020**

A Diretora Regional de Educação Guaianases, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Deliberação CME nº 03/97 e Indicação CME nº 04/97, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Escolar do CEI FLOR DE LIS, sediado na Rua Lorenzo Sabatini, nº 08, Bairro: Jardins Recanto das Rosas, São Paulo, mantido por ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLOR DE LIS, CNPJ 08.394.761/0001-87, autorizado pela Portaria nº 41, de 12/05/2020, SEI 6016.2020/0040368-0.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**6016.2020/0035226-0 - PORTARIA Nº 43, DE 12 DE MAIO DE 2020**

A Diretora Regional de Educação Guaianases, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no PA/SEI nº 6016.2020/0035226-0 expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter provisório, nos termos do inciso II, §2º do art. 27 da Resolução CME nº 01/18 o funcionamento do CEI JARDIM DA INFÂNCIA, localizado na Rua Dr. João Leal da Costa, nº 273, Bairro Jardim São Paulo (Zona Leste), São Paulo, mantido por ONG PLENO VIVER, CNPJ: 07.561.536/0001-25, com a finalidade de atender crianças na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da instituição.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto na Instrução Normativa nº 9 /19 e respaldada na documentação constante do SEI 6016.2019/0072004-7.

Art. 3º Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 4º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 5º O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art.36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 44, DE 12 DE MAIO DE 2020**

A Diretora Regional de Educação Guaianases, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Deliberação CME nº 03/97 e Indicação CME nº 04/97, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Escolar do CEI JARDIM DA INFÂNCIA, sediado na Rua Dr. João Leal da Costa, nº 273, Bairro: Jardim São Paulo (Zona Leste), São Paulo, mantido por ONG PLENO VIVER, CNPJ 07.561.536/0001-25, autorizado pela Portaria nº 43, de 12/05/2020, SEI 6016.2020/0035226-0.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ****PORTARIA Nº 143, DE 14 DE MAIO DE 2020. -6016.2020/0043194-2**

A Diretora Regional de Educação Butantã, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Portaria nº 4.548 de 19/05/2017, publicada no DOC de 20/05/2017, página 15,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir **Comissão de Monitoramento e Avaliação Regional** nos termos do disposto nos Artigos 46, 47, 48 e 49 da Portaria nº 4.548/2017, alterada pela Instrução Normativa nº 05 de 17/04/2018.

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- DANIEL JAMES SILVA	RF 708.651.2/2
- ELIANE APARECIDA DOS SANTOS LUSCRI	RF 623.847.5/2
- ELISEU PEREIRA NEVES	RF 735.380.4/2
- MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CERQUEIRA	RF 690.693.1/1
- MARIA CELESTE DE PAULA ARANHA	RF 626.443.3/3

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 15 de 25/03/2019, publicada no DOC de 26/03/2019 – página 16.

**6016.2020/0016615-7 - PORTARIA Nº 01, DE 11 DE MAIO DE 2020**

O Diretor de Escola do CEI COHAB Raposo Tavares, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89,

**RESOLVE:**

Aplicar ao Sr. ANTONIO CARLOS CORRENTE, RF 651.029.9, vínculo 1, Agente de Apoio Nível 1, padrão B5, lotado e em exercício no CEI COHAB Raposo Tavares, E.H. 162100000180000, a pena de REPREENSÃO, por descumprimento ao disposto nos incisos I e III do artigo 178 da Lei nº 8.989/79, observadas as condições previstas no artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89.

**PORTARIA Nº 133, DE 12 DE MAIO DE 2020. - 6016.2020/0042137-8.**

A Diretora Regional de Educação Respondendo pela Diretoria Regional de Educação Butantã, usando das atribuições que lhe foram outorgadas pela Portaria SME nº 1.669/2020 e Portaria nº 4.113/2020, considerando o disposto na Lei nº 13.019/14, no Decreto nº 57.575/16 e conforme artigo 45 da Portaria nº 4.548/17, RESOLVE:

I – Cessar a pedido DANIELY FERREIRA DE SOUZA, RF: 776.706.4/1, como suplente do Gestor de PARCERIAS;

II – Indicar como suplente do Gestor de Parcerias, com as funções e atribuições previstas no artigo 45 da Portaria nº 4.548/17, que estabelece:

LARISSA GABRIELE PIRÃO VRUCK, RF: 780.501.2/1.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS****6016.2019/0093152-8 - SEI: 6016.2019/0071199-4 - PORTARIA Nº 190 DE 15 DE MAIO DE 2020**

O Diretor Regional de Educação da Diretoria de Educação de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da CEEP, constituída pela Portaria nº 267/19, de 03/12/2019, publicado no DOC de 04/12/2019, página 60, referente a EMEI PROFª PAULA CRISTINA RODRIGUES,

**RESOLVE:**

ART. 1º EXCLUIR, da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, os seguintes servidores:

Meire Cristina de Oliveira Santos 606.11052/2 Prof. Educ. Inf. e Ens. Fund. I

Ana Carolina de Azevedo Silva 798.277.1/1 Assistente de Diretor de Escola

ART. 2º INCLUIR, na Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, os seguintes servidores:

José Denison Correia de Souza 692.271.6/1 Assistente de Diretor de Escola

Ana Carolina de Azevedo Silva 798.277.1/1 Prof. Educ. Inf. e Ens. Fund. I

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 267/19.

**6016.2020/0035270-8 - PORTARIA Nº 189/20 DE 15 DE MAIO DE 2020**

O Diretor Regional de Educação da Diretoria de Educação de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista o Estágio Probatório dos servidores da EMEI DANTON CASTILHO CABRAL,

**RESOLVE:**

ART. 1º Constituir, no âmbito da EMEI DANTON CASTILHO CABRAL, a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, composta pelos seguintes servidores:

Evalúcia de Oliveira da Silva 756.296.9/2 Coordenador Pedagógico

Margareth Maria de Souza Somensari 792.222.1/1 Assistente de Diretor de Escola

Adriana Paula Bernades Garcia 720.396.9/2 Prof. Educ. Inf. e Fund. I

Janaina Henrique Silva Santana 806.869.1/1 Prof. Educ. Inf. e Fund. I

Ana Paula Rodrigues 782.007.1/1 Auxiliar Técnico de Educação

ART. 2º A CEEP deverá realizar a Avaliação Especial de Desempenho, durante o período de Estágio Probatório, conforme disposto no Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019.

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**6016.2019/0093170-6 - SEI: 6016.2019/0070758-0 -PORTARIA Nº 191 DE 15 DE MAIO DE 2020**

O Diretor Regional de Educação da Diretoria de Educação de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respecti-

vos membros Relatores, constituída pela Portaria nº 47/20, de 13/01/2020, publicada no DOC de 16/01/2020, pág. 30, referente a EMEI CHIQUINHA GONZAGA,

**RESOLVE:**

ART. 1º INCLUIR, na relatoria de Flávia Alkimim Fausto da Silva 778.946.7/1, o seguinte servidor:

Jéssica dos Santos Ramos 801.309.8/2 01/08/2018

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 47/20.

**6016.2019/0070709-1 - PORTARIA Nº 192 DE 15 DE MAIO DE 2020**

O Diretor Regional de Educação da Diretoria de Educação de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros Relatores, constituída pela Portaria nº 424/19, de 19/12/2019, publicada no DOC de 20/12/2019, pág. 73, referente a EMEF CLÁUDIO MANOEL DA COSTA,

**RESOLVE:**

ART. 1º INCLUIR, na relatoria de Rosiane Cauneto Ribeiro Martins 690.248.1/1, o seguinte servidor:

Maira Prado de Oliveira Lopes 841.754.7/1 01/08/2017

ART. 2º – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao conteúdo no SEI nº 6016.2020/0028354-4.

**6016.2020/0028354-4 -PORTARIA Nº 188/2020, DE 14/05/2020**

A Diretora Regional da Diretoria Regional de Educação São Mateus, no uso de suas atribuições